



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINALZINHO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviços na criação, manutenção e publicação das informações disponibilizadas pelo Legislativo no Portal da Transparência e o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.

Item: O portal será criado, disponibilizado na rede mundial de computadores e linkado na página do Legislativo ou no site da SINSOFT, contendo todas as informações necessárias ao atendimento da Legislação em vigor, especialmente o atendimento da Lei 12.527 e LC 131/2009.

Preço: valor mensal de R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).

Valor total do contrato: R\$ 7.440,00

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO

RUBRICA: 3390.40.00.00.00 – SERV TEC DA INFO E COMUNICAÇÃO - PJ

Prazo da Contratação: 12 (doze meses).

JUSTIFICATIVA:

Prestação de serviços na criação, manutenção e publicação das informações disponibilizadas pelo Legislativo no Portal da Transparência e o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços para atender a demanda na Câmara Municipal de Vereadores de Faxinalzinho - RS.

O prestador dos serviços possui profissionais e experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINALZINHO

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 72, II da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se ao atendimento de toda a demanda na área.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços na área de informática e internet compreendendo, desenvolvimento manutenção e hospedagem o site, alimentação de informações fornecidas pela Câmara Municipal, criação e configuração de e-mails personalizados backup de segurança e suporte técnico conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal. Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente *ex vi legis*.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINALZINHO

Faxinalzinho, RS, 02 de janeiro de 2024.

Daniel A Pavoski
DANIEL ANTONIO PAVOSKI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

